



ESTADO DE GOIAS
CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2829/2024	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	3004 - CLAUDIO LUCIO RODRIGUES		
CPF/CNPJ	449.984.811-34	Autuação 27/11/2024 10:54	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	EMENDA	NÚMERO ASSUNTO	4/2024
Descrição	EMENDA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº.:91, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025. DESTINO: ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 29.298.669/0001-93		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 03/12/2024





Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Emenda Impositiva nº 03

Emenda Individual ao Projeto de Lei nº 91, de 23 de Agosto de 2024, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

Art.1º. Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 91/24, que estima a receita e fixa a despesa para o financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos:

Destino	Projeto	Valor
ASSOCIAÇÃO DE CATALÃO CONTRA O CÂNCER - CNPJ: 29.298.669/0001-93	Manutenção da sede, compra de equipamentos e despesas de funcionamento	R\$ 381.122,30

Art.2º As despesas programadas no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no Q.D.D por programa – 01.3099.99.999.9999.9005 – Reserva para Emenda Impositiva – Valor de R\$ 6.479.076,30.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda Junto a Lei Orçamentaria Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º Essa Emenda entra em vigor em 1º de Janeiro de 2025.

Catalão, 03 de Dezembro de 2024.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Catalão
Estado de Goiás



Claudio Lucio Rodrigues

CLAUDIO LUCIO RODRIGUES
VEREADOR - PSDB